



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	13
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.490, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2023/2025, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência (CMP);

CONSIDERANDO que no art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro 2005, que reestrutura o Conselho Municipal de Previdência, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas por todas as entidades classistas,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2023/2025, os seguintes representantes:

I - dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Liliany Nogueira Braga Costa, titular;
1.1. Filemon de Sousa Rodrigues, suplente;

2. Caroline Marques Cavalheiro Moura, titular;

- 2.1. Ana Cláudia Lopes Gabino, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Joames Lima Costa, titular;
1.1. Jefferson José Galvão Monteiro, suplente;

II - dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados por entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:

1. Arlan Alves da Silva, titular;
1.1. Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, suplente;

2. Wellington Alves de Amorim, titular;
2.1. Fábio de Souza Lopes, suplente;

b) eleitos por entidade representativa dos aposentados e pensionistas, os servidores:

1. Maria Conceição Alves de Melo, titular;
1.1. Antônia Xavier de Oliveira, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.127, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas -PreviPalmas

DECRETO Nº 2.491, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.376, de 7 de junho de 2023, que cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no âmbito da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Renováveis, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.376, de 7 de junho de 2023, que cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no âmbito da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Renováveis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A C-PRAC será composta pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, quais sejam:

a) Assessor Jurídico, como Presidente;

b) Secretário Executivo, como Coordenador-Geral;

II - 1 (um) Procurador Municipal designado por meio de portaria do Procurador-Geral para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis em processos que versem sobre patrimônio imobiliário;

III - o Juiz Coordenador do Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária (Nupref), da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, como titular, que poderá indicar servidor para representá-lo;

IV - o Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas (Impup), como titular, que poderá indicar servidor da Pasta para representá-lo;

V - o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, como titular, que poderá indicar servidor da Pasta para representá-lo.

§ 1º O Coordenador-Geral é responsável pela organização dos trabalhos que antecederão as reuniões da Câmara e poderá contar com auxílio de servidores da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, como mediadores e/ou facilitadores voluntários.

§ 3º Em caso de ausência do titular, o indicado por este deverá comparecer à reunião com o ofício de indicação em mãos para constar em ata. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fabio Frantz Borges
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários
e Energias Sustentáveis

DECRETO Nº 2.492, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2025, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Ana Cléia Gomes da Silva, titular;
2. Heleno Elias da Silva, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

1. Maria Salomé Lima Carneiro Sales, titular;
2. Nélio Nogueira Lopes, suplente;

c) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1. Thais Sales Carvalho Oliveira, titular;
2. Reyjane Campos da Silveira, suplente;

d) pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas:

1. Cristiany Harumy Noda Reis, titular;
2. Luiz Alberto Bianchini, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

1. Ana Cláudia Lopes Gabino, titular;
2. Jolelia Soares Neves Santiago, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Marilene Ferreira de Oliveira Santana, titular;
2. Jesuan Cardoso da Silva, suplente;

II - representantes não governamentais:

a) pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (Cedeca/TO):

1. Mônica Pereira Brito, titular;
2. José Bernardes da Silva Filho, suplente;

b) pela Ação Social Arquidiocesana de Palmas (Asap):

1. Amilson Rodrigues Silva, titular;
2. Naira Araújo Soares, suplente;

c) pelo Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco:

1. Rosangela Barbosa Campos, titular;
2. Jovandir Batista da Silva, suplente;

d) pela Associação Sementes do Verbo:

1. Adrielle da Silva Barreto Fonseca, titular;
2. Bárbara Maria Oliveira dos Santos, suplente;

e) pela Pastoral da Criança:

1. Clebia Soares da Silva, titular;
2. Anair Maria Loro, suplente;

f) pela Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares (ATCT):

1. Julane Marise Gomes da Silva, titular;
2. Ana Lúcia Carneiro Lima, suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º A função de membro do CMDCA, por ser considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

ATO Nº 328 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.004804/2024 e Parecer nº 138/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 329 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FRANCIELLY VIEIRA ROCHA, matrícula nº 413017257, Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Darcy Ribeiro, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 245, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor MARCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 413054580, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 246, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 282-NM, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.414, de 28 de fevereiro de 2024, quanto ao nome, onde se lê: ALDICLEY RIBEIRO MONTELO; leia-se: ALDICLEY RIBEIRO MONTELO CARMO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 247, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor EDISON DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 413063038, do cargo de Eletricista-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 248, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 249-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - Borracheiro-40h, JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA;

II - Eletricista-40h, MIZEL RODRIGUES JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 249, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora REGINA CÉLIA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 142291, Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Darcy Ribeiro, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 250, DE 5 MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, no Ato nº 250-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, onde se lê:

I - LUANA MONTEIRO FERREIRA; leia-se: LUANA FERREIRA;

II - REINALDO BEZERRA RODRIGUES; leia-se: REINALDO RODRIGUES BEZERRA DE MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 251, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 244, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - Professor Nível I-40h, CAROLINE APARECIDA DE SOUZA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), MATHEUS TORRES BARBOSA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 252, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 237, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, referente à APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 253, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 321-CT, de 4 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, que contratou APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 22 de março de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 093/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, instruído no processo nº 2023054940. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de março de 2024

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 032/2024**

PROCESSO Nº: 2020030495
RECORRENTE: SANTOS & CASTELÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17604

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17604, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 13.662,42. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 22/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020030495 em nome de SANTOS & CASTELÃO LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 05 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 033/2024

PROCESSO Nº: 2020030496
RECORRENTE: SANTOS & CASTELÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17605

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17605, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 25.047,77. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 22/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020030496 em nome de SANTOS & CASTELÃO LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 05 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 034/2024

PROCESSO Nº: 2020030497
RECORRENTE: SANTOS & CASTELÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17606

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17606, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 27.324,84. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário.

A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 22/02/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020030497 em nome de SANTOS & CASTELÃO LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 05 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Reclamação de Lançamento / Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
AGRO V 70 LTDA.	Reclamação de Lançamento. Processo: 2022051587.	ITBI-DI	12/03/2024	14:40h
BANCO DO BRASIL S/A.	Autos de Infração: 22047-22048-22049-22050/2022. Processos: 2022069471-2022069474-2022069476-2022069477.	ISS-AF	12/03/2024	14:50h

Palmas, 04 de março de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 13/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2017059808 em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 88/2023, de 8 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.361, de 12 de dezembro de 2023, relativo ao Processo nº 2017059808, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 14/2024,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2023052767 em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 92/2023, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.361, de 12 de dezembro de 2023, relativo ao Processo nº 2023052767, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 15/2024,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2019026202 em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 29 de fevereiro de 2024, a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 89/2023, de 8 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.361, de 12 de dezembro de 2023, relativo ao Processo nº 2019026202, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 16/2024/SETCI/CORGM,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Determina o arquivamento de Sindicância Punitiva.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o

art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023; e,

CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL inserto às fls. 38 do processo de Sindicância Punitiva nº 2023067487, instaurada por meio da PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 95/2023, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o DESPACHO/CORGM/SETCI Nº 054/2024, o qual a autoridade competente acolheu o Relatório Final, sob a apreciação da superior hierárquica, a senhora Secretária de Transparência e Controle Interno, autoridade instauradora do procedimento correccional, opinando em conjunto pelo arquivamento dos autos ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo, na forma do art. 171 da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Punitiva vinculada ao processo administrativo nº 2023067487, em decorrência de não restar configurada infração disciplinar nos termos ali constantes, na forma do art. 171, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 04 de março de 2024.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 17/2024/SETCI/CORGM,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instaurado em desfavor da servidora Maria Aparecida Ferreira Sousa, matrícula 132201.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de agosto de 2023; e,

CONSIDERANDO o DESPACHO/CORGM/SETCI Nº 051/2024, o qual a autoridade competente a qual recomendou o arquivamento dos autos visando garantir os direitos constitucionais à servidora, e, sob a apreciação da superior hierárquica, a senhora Secretária de Transparência e Controle Interno, autoridade instauradora do procedimento correccional, a qual opinando em conjunto pelo arquivamento dos autos ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo, na forma do art. 171 da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, vinculada ao processo administrativo nº 2016/003329, em decorrência de não restar configurada infração disciplinar nos termos ali constantes, na forma do art. 171, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 04 de março de 2024.

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0035,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora CLÁUDIA ALCÂNTARA DE SOUZA LIMA, matrícula funcional nº 1004231, cargo Professor – Nível II, função: Professor Anos Finais, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro, para 40h, a partir de 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 046,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2024, Processo nº 2023065856, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a reforma do sistema de drenagem e construção de intertravado no CMEI Contos de Fada, localizado na Quadra 605 Norte, APM 02, Alameda 11, em Palmas/TO.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE Pedro Vitor Neves de Oliveira	413047987

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 07/2020**

PROCESSO: 2019106127

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo contratual
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Solução de Serviços de Telecomunicação por meio de Rede VPN IP), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação excepcional de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

BASE LEGAL: Parecer nº 001/2023/SUAD/PGM; do Contrato nº 07/2020; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2019106127; considerando ainda os termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato supracitado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001-8411;12.365.20004495;12.361.2000-4404 naturezas de despesa 3.3.90.40; fontes 155000000200103; 15500000200365; 15500000200361 fichas: 20240530,20240636, 20240558. Notas de empenho nº 3106,3107, 3108 emitida em 08/02/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78, neste ato representada pela sra. THAISY KÉSSIA PERREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do RG. Nº X.XX3.2XX SSP/TO, CPF nº XXX.678.814-XX
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024.

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE****PORTARIA Nº.004, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023070805, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS-ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	28/02/2024
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023070805, AGROP – ASSOC DOS AGRICULT. FAMILIARES E INDUST. DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	28/02/2024
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 01 de março de 2024.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023070805
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE-ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 10.237,00 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461

e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF XXX.572.813-XX e portador do RG Nº XX0030339XX-SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023070805.

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE-ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE. CONTRATADA: AGROP – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, TOCANTINS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 6.545,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX.011.509-XX e portador do RG nº X.X68.8XX-SSP/TO Empresa: AGROP – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF XXX.170.461-XX e portadora do RG Nº X.X50.7XX-SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor global de R\$ 27.357,00 (Vinte e sete mil trezentos cinquenta e sete reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS –TO – ASCABRAS, com valor total de R\$ 19.316,50 (Dezenove mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS (AGROP) com valor total de R\$ 5.213,25 (Cinco mil duzentos e treze reais e vinte cinco centavos) e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO- UNIÃO com valor global de R\$ 15.835,90 (Quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023070960, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de março de 2024.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo 00000.0.013550/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 25 de março de 2024, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão situada na Quadra 407 Norte, Alameda 07, APM 08, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de março de 2024 às 14h00min ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_PAULO_LEIVAS_MACALAO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050 e e-mail: escolamacalao@hotmail.com

Palmas/TO, 04 de março de 2024.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023069067 firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrito no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/03/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023069067 firmado com a empresa, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	29/02/2024
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023069067

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 18.848,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461

e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30;

FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520

000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;150

00000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360;

25520000202361; 25520000202365; 25520000202366;

25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE,

por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da

Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG

nº X475X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS

PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO -

ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio

de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no

CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023069067
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 26.516,65 (vinte e seis mil quinhentos e dezesesse reais e sessenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX507XX-SSP/TO.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRADE PALMAS – TO (ASCABRAS), com o valor total de R\$ 14.952,50 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de 20.252,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023070198, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de março de 2024.

Marlene Pinheiro dos Santos Teotônio
 Presidente da Comissão de chamada pública

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**PORTARIA Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 002/2024, Processo nº 2023069948 firmado com a Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ: nº 15.363.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	20/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024.

Leila Rezende Peris
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 003/2024, Processo nº 2023069948 firmado com a Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas - AGROP, inscrita no CNPJ: nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	20/02/2024
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2024

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023069948
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA -001/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME
CONTRATADA: Associação dos produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP- TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367.15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.051.701-XX e portadora do RG nº X080XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX. 813.811- XX e portadora do RG nº X330XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023069948

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA-001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME

CONTRATADA: Associação dos Produtores Familiar e Agroindustriais de Palmas (AGROP)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360. 15520000202361. 15520000202365. 15520000202366. 15520000202367.15000000000360. 15000000000361. 15000000000365. 15000000000366. 15000000000367; 25520000202360. 25520000202361. 25520000202365. 25520000202366. 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por sua representante legal a Sr.ª Leia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.051.701-XX e portadora do RG nº X080XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIAR E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X.X507XX-SSP/TO.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 015 situado a Rua 15, conjunto QI. 20, da quadra ARSO 34, com área de 476,14 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 015 A situado a Rua 15, conjunto QI. 20, da quadra ARSO 34, com área de 238,00 m² e Lote 015 B situado a Rua 15, conjunto QI. 20, da quadra ARSO 34, com área de 238,14 m², objeto do processo

nº 013778_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 037 de 25 de janeiro de 2024, em razão de correção a caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 075, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13 situado a Alameda 19, Conjunto Q-22, da quadra ARSO 132 A, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A situado a Alameda 19, Conjunto Q-22, da quadra ARSO 132 A, com área de 170,50 m² e Lote 13 B situado a Alameda 19, Conjunto Q-22, da quadra ARSO 132 A, com área de 204,50 m²., objeto do processo nº 001647_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 41 de 29 de janeiro de 2024, em razão de correção da denominação dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 077, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 01, QI 08, da Quadra ARSO 44, com área de 470,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 04, QI 08, da Quadra ARSO 44, com área de

254,40 m² e Lote 02-B, situado à Alameda 01, QI 08, da Quadra ARSO 44, com área de 216,58 m², objeto do processo nº 06882-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 078, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a rerratificação da dimensão de fundo do Lote 01, à Alameda 14, QI 16, Quadra ARSE 71, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da dimensão de fundo do Lote 01, à Alameda 14, QI 16, Quadra ARSE 71. Onde lê-se: "10,00 metros de fundo com Lote 02", leia-se: "15,00 metros de fundo com Lote 02". Esta alteração, objeto do processo nº 2023052846, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO PARCIAL DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2021054770

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Processo de Adesão: 2023064465

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						CNPJ: 20.998.285/0001-09
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	ESPEC/TIPO, MARCA/MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14	Unid.	Computador com 01 Tela 23,8", administrativo conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 8.999,00	R\$ 125.986,00
VALOR TOTAL:						R\$ 125.986,00

Empresa: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA				CNPJ: 14.268.740/0001-18		
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	ESPEC/TIPO, MARCA/MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	3	Unid.	Notebook 15,6". Conforme ANEXO I "A" – complementação de especificações técnicas.	THINKPAD L 14 GEN 3 AMD - LENOVO	R\$ 7.250,00	R\$ 21.750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 21.750,00
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP				CNPJ: 10.638.290/0001-57		
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	ESPEC/TIPO, MARCA/MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	UND	1	TV smart de 55 polegadas. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	SAMSUNG	R\$ 4.156,53	R\$ 4.156,53
VALOR TOTAL:						R\$ 4.156,53
VALOR TOTAL DA ADESAO:						R\$ 151.892,53

Palmas -TO, 05 de março de 2024.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 09/2024/SEMPSIR, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como responsáveis pela inserção de informações no Portal de Compras Públicas e por conseguinte enviadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, cominado com o artigo 37 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas – TO, nos termos previstos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário faz-se as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, com encargo nos perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contrato, para realizarem a inserção de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, os quais, por conseguinte, serão remetidos ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular Operador	Leonardo César Mota Castro	413017687
Suplente Operador	Arlenny Freitas da Silva Barboza	25831-1
Titular Gestor	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444
Suplente Gestor	Patrícia Leite Gomes	413017528

Art. 2º. Os Agentes Públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:

I – Operador de Compras Diretas – responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II – Gestor de Contrato – responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações;

Art. 3º. No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 15/2024- GAB/SESMU, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 20 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, matrícula: 22707-1 e INGRIDY LABRE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula: 413054581, atuarem como responsáveis autorizados da Unidade Gestora 1200–Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Unidade Gestora 6200 – Fundo Municipal de Defesa Civil e Unidade Gestora 7500 – Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes, enviarem nos prazos legais, as informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 28/2023-GAB/SESMU, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023070973

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELDA SANTOS MILHOMEM, matrícula 413052877, a contar a partir de 01 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Elda Santos Milhomem, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafrá, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023070973

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUARA GUIMARÃES RUFO, matrícula 413043009, a contar a partir de 12 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Luara Guimarães Rufo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafrá, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 41, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Indeferir o pedido de revisão de Pensão por Morte em nome da Requerente Lara Arrais Lima, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

Considerando o artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 1.414/2005, que versa sobre a perda da qualidade de segurado para os filhos, neste Instituto de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Pensão por Morte, conforme entendimento presente nos autos do processo nº 2024.07.01865R2, através da NOTA TÉCNICA Nº 050/2024 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto, em nome da requerente Lara Arrais Lima, filha do ex-servidor municipal Wandson Ferreira Arrais, agora de cujus.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da Interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 42, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez da requerente Ivanice Nunes de Magalhães Silva na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Ivanice Nunes de Magalhães Silva, através do processo 2024.03.00363R2, conforme NOTA TÉCNICA Nº 045/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 00000.0.012826/2024

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa para ministrar palestra sobre "Inteligência Emocional e Empreendedorismo Feminino" no evento "Conectando Mulheres: espaço, voz e conquistas, em alusão ao Dia Internacional da Mulher".

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.012826/2024, considerando a Justificativa nº 06/2024 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 094/2024/SETCII/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 135/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa CAMARGO BRAZIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.016.882/0001-95, referente à Contratação da

empresa para ministrar palestra sobre "Inteligência Emocional e Empreendedorismo Feminino" no evento "Conectando Mulheres: espaço, voz e conquistas, em alusão ao Dia Internacional da Mulher". Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DESPESA	SUBITEM	FICHA	FONTE RECURSOS
04.128.8000.4550	3.3.90.39	48.00	20241428	1500000000103

Palmas –TO, aos 05 dias do mês de março de 2024

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO PARCIAL DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDUSR AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2021054770

Órgão Aderente: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas - ARP

Processo de Adesão: 2023058416

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						CNPJ: 20.998.285/0001-09
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Unid.	Computador com 01 Tela 23,8", administrativo conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 8.999,00	R\$ 269.970,00
VALOR TOTAL						R\$ 269.970,00
EMPRESA: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA						CNPJ: 14.288.740/0001-18
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	04	Unid.	Notebook 15,6". Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	THINKPAD L 14 GEN 3 AMD - LENOVO	R\$ 7.250,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.000,00
EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP						CNPJ: 10.638.290/0001-57
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	02	UN	TV smart de 55 polegadas. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	SAMSUNG	R\$ 4.156,53	R\$ 8.313,06
VALOR TOTAL						R\$ 8.313,06
EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA						CNPJ: 08.784.976/0002-95
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	4	UN	Scanner de mesa color duplex 30ppm/60ipm. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	BROTHER	R\$2.825,00	R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.300,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO:						R\$ 318.583,06

Palmas -TO, 29 de fevereiro de 2024.

Thiago de Paulo Marconi
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – Palmas - TO, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os conselheiros e associados

para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA em conformidade com o Capítulo VII e seus respectivos artigos e parágrafos do seu Estatuto Social, a ser realizada no dia 15 de março de 2023, às 16h, de forma presencial, Localizado na AV JK 110 Norte, lote 11, Ed. OCB/TO - SECOP, CEP 77006-130, para apreciar o relatório de atividades operacional, financeira referente ao exercício de 2023.

Palmas – TO, 05 de março de 2024

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente do Observatório Social de Palmas/TO

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO MUNICIPAL DE PALMAS – SINDFISCO-PALMAS

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal de Palmas – SINDFISCO-PALMAS, inscrito no CNPJ 10.347.028/0001-53, representante da categoria Profissional dos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal de Palmas, conforme Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009, através de seu Presidente RICARDO FERREIRA NOMINATO, residente nesta capital, com base no art 43 do estatuto do Sindfisco, por razão de não apresentação de chapa para registro para a eleição marcada para 31/03/2024, reconvoa todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias para nova Assembléia Geral eleitoral, à ser realizada no dia 30/04/2024, às 10 horas, na Quadra Arne 13, Alameda 06, Lote 73, Palmas-TO, CEP: 77006-102, devendo as Chapas concorrentes se inscreverem até 31/03/2024 perante a Comissão eleitoral composta em 03/01/2024, caso persista a não apresentação de chapa para concorrer à eleição reconvocada, a Diretoria em exercício fica automaticamente confirmada para mais um mandato., conforme parágrafo único do art. 43 do estatuto. Palmas-To, aos 04 dias do mês de Março de 2024, Ricardo Ferreira Nominato, Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S DOURADO MARTINS, CNPJ 31479218/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de COMERCIO VAREJISA DE CARNES-AÇOUGUES, com endereço ASCV SO 22, AVENIDA LO-05, LOTE 07-A CEP - 77015-260 Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Maetra Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.630.610/0008-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação (LMO) de nº 06/2021 para atividade revenda de combustíveis e lubrificantes para aeronaves, localizada na Av. Teotônio Segurado, S/N, Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues, município de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, COEMA 007/2005 na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Tocantins Indústria e Comércio de Placas LTDA, CNPJ no 00.828.490/0009-76 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Alteração de Razão Social (alteração de endereço), para a atividade Produção de Artefatos de Metal (placas para automóveis) com endereço na Quadra ACSE 1 Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 08, Sala 05, No 35, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.o 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

